



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

EDITAL SEAD Nº 07/2022

**SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE TUTORES DE POLO A DISTÂNCIA E PRESENCIAL
PARA ATUAR NOS CURSOS DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES,
LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, E LICENCIATURA EM
MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

Estabelece normas do Processo Seletivo de cadastro reserva de Tutores de Polo para os cursos a distância de Licenciatura (Graduação) do Sistema UAB na UFRB.

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (SEAD), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria no 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria no 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Resolução no 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no 102, de 10 de maio de 2019, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção de cadastro reserva para TUTORES DE POLO A DISTÂNCIA E PRESENCIAL para atuarem temporariamente conforme normas procedimentais que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo de Cadastro Reserva não gera obrigatoriedade de convocação do candidato aprovado e classificado neste Edital, e, se convocado, a contratação não gera qualquer vínculo empregatício com a SEAD/UFRB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- 1.2** As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.3** Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.
- 1.4** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.5** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6** O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará o seguinte documento:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017.

1.7 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

1.8 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail:

1.9 midias@sead.ufrb.edu.br.

1.10 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2.DO OBJETO

2.1 Esta chamada tem como objeto a seleção de **cadastro reserva** para Tutor de Polo a distância e presencial, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar nos cursos de Licenciatura Interdisciplinar em Artes, Licenciatura Plena em Música Popular Brasileira, do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), no curso de Licenciatura em Matemática, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desenvolvidos na modalidade a distância com o suporte da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD)/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB ou com a UFRB.

3.2 O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB/CAPES, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1 As atividades de tutoria terão início conforme cronograma acadêmico a ser divulgado posteriormente pelas Coordenações dos Cursos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

5.1 O Tutor de Polo a Distância deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, realizadas online no ambiente virtual de aprendizagem do curso, junto à coordenação do curso, vinculados à cursistas dos Polos de Educação a Distância da UAB em que o curso é ofertado.

5.2 O Tutor de Polo Presencial deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, realizadas presencialmente e a distância, no ambiente virtual de aprendizagem do curso, junto à coordenação do curso e vinculado a um dos Polos de Educação a Distância da UAB em que o curso é ofertado.

5.3 As datas e horários do exercício da tutoria serão acordados diretamente com a coordenação do curso e conforme as necessidades da UFRB.

5.4 O Tutor a Distância deverá ter disponibilidade para se deslocar, eventualmente, inclusive aos finais de semana, com diárias e passagens custeadas pela instituição aos Polos de Educação a Distância da UAB em que o respectivo curso será ofertado, para realização de atividades com os alunos e aplicação de avaliações presenciais.

5.5 O Tutor de Polo Presencial deverá ter disponibilidade para realizar atividades online no ambiente virtual de aprendizagem do curso, além de comparecer semanalmente no Polo de Educação a Distância da UAB em que o respectivo curso será ofertado, para realização de atividades com os alunos e aplicação de avaliações presenciais, fornecendo suporte local à coordenação do curso.

5.5.1. Não serão fornecidos valores de transporte, alimentação ou diárias para o Tutor de Polo Presencial, razão pela qual recomenda-se que resida na cidade do Polo de EaD em que o curso é ofertado.

5.6 São funções principais do TUTOR de Polo Presencial, do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017:

- a) mediar à comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- e) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de curso;
- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

- a) Seja portador de diploma de curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, ambos devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação, que configure a formação na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme quadro de distribuição de vagas, disposto no item 8. (não será aceita declaração de provável concluinte).
- a) possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério básico ou superior.
- b) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, *chat*, fórum, e demais atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem);
- c) ter disponibilidade de horário para trabalho com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver atividades de tutoria a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, e, no caso de tutor presencial, no Polo EaD escolhido no ato da inscrição;
- d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria a noite e aos finais de semana;
- e) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais e *online*;
- f) para tutores presenciais, apresentar comprovante de residência na cidade do Polo ao qual deseja concorrer ou região circunvizinha, uma vez que não haverá fornecimento de auxílio transporte para deslocamentos.
- g) Não estar recebendo bolsas CAPES.

6.2 O tutor deverá ter disponibilidade para viajar e participar de encontros presenciais que poderão ocorrer nos Polos de Educação a Distância UAB em que o curso é ofertado;

6.3 Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o profissional poderá ser desligado do curso, a qualquer tempo.

7 DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DAS BOLSAS

7.1 Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades dos Tutores a Distância e Tutores de Polo Presencial, de acordo com o cronograma dos componentes curriculares das áreas que constam no item 8 deste Edital.

7.2 O pagamento será autorizado mensalmente pelas Coordenações dos Cursos e de acordo com item 7.3 deste Edital.

7.3 O candidato convocado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

- a) Tutor (a Distância ou de Polo Presencial): valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério básico ou superior;

7.4 As bolsas serão pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), diretamente em conta corrente do Tutor.

7.5 É vedado o acúmulo da bolsa de tutor do Sistema UAB com outra bolsa de estudo ou pesquisa, nos termos do Art. 1º, §3º da Lei nº 11.273/2006, de 6 de fevereiro de 2006 e Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016, de 21 de outubro de 2016, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2/2014, de 22 de julho de 2014.

8 DAS VAGAS

8.1 Para a Tutoria de Polo, neste processo, serão disponibilizadas vagas como Cadastro Reserva (CR) para cada Polo de Educação a Distância UAB, considerando a área de formação, com as respectivas atribuições, conforme o Quadro abaixo por curso:

CURSO	TIPO DE TUTORIA	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Lic. Interdisciplinar em Artes	Presencial	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Artes, Música, Artes Cênicas, Dança, Letras, Cultura, Pedagogia ou áreas afins	CR
Lic. Interdisciplinar em Artes	A Distância	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Artes, Música, Artes Cênicas, Dança, Letras, Cultura, Pedagogia ou áreas afins	CR
Lic. Música Popular Brasileira	Presencial	Graduação em Música; ou graduação em qualquer área com pós-graduação em Música, Educação Musical, Etnomusicologia ou áreas do campo musical; ou graduação em qualquer área com comprovação de atuação profissional no ensino de música (escolas livres, conservatórios, filarmônicas, etc.).	CR
Lic. Música Popular Brasileira	A Distância	Graduação em Música; ou graduação em qualquer área com pós-graduação em Música, Educação Musical, Etnomusicologia ou áreas do campo musical; ou graduação em qualquer área com comprovação de atuação profissional no ensino de música (escolas livres, conservatórios, filarmônicas, etc.).	CR
Lic. em Matemática	Presencial	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Matemática. Especialização (Matemática, Educação Matemática)	CR

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

		ou áreas afins) ou Mestrado (Matemática, Educação Matemática ou áreas afins) ou Doutorado (Matemática, Educação Matemática ou áreas afins).	
Lic. em Matemática	A Distância	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Matemática. Especialização (Matemática, Educação Matemática ou áreas afins) ou Mestrado (Matemática, Educação Matemática ou áreas afins) ou Doutorado (Matemática, Educação Matemática ou áreas afins).	CR

8.2 O candidato que optar pela Tutoria de Polo Presencial, neste cadastro reserva, deverá escolher, no ato da inscrição, o Polo de Educação a Distância UAB, conforme o Quadro abaixo por curso:

Curso	Polo EAD
Lic. Interdisciplinar em Artes	BARREIRAS-BA Centro
	FEIRA DE SANTANA-BA Centro
	ITABERABA - BA
	RIO REAL-BA Centro
	SAPEAÇU-BA Centro
	SIMÕES FILHO-BA CIA I
	VALENÇA-BA Novo Horizonte/ Associado
	VITÓRIA DA CONQUISTA-BA Recreio
Lic. Em Música Popular Brasileira	CAPIM GROSSO - BA
	ILHÉUS - BA
	IPIAÚ - BA
	JUAZEIRO - BA
	GUANAMBI - BA
	VALENÇA- BA
	VITÓRIA DA CONQUISTA
	TEIXEIRAS DE FREITAS-BA São José
	SEABRA - BA
SIMÕES FILHO - BA	
Lic. Matemática	AMARGOSA - BA
	CAPIM GROSSO - BA
	ILHÉUS-BA Centro
	IRECÊ - BA
	ITABERABA - BA
	MACAÚBAS - BA
	REMANSO - BA
	RIO REAL - BA
	SAPEAÇU - BA
	SIMÕES FILHO - BA
	TEIXEIRAS DE FREITAS-BA São José
	VITÓRIA DA CONQUISTA-BA Recreio

8.3 Os ementários das disciplinas de cada curso estão dispostas no Projeto Pedagógico do Curso, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/cursos-ofertados>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

9 DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição deverá ser feita no período previsto no cronograma disposto no Anexo I deste Edital, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Anexar documento oficial com foto;
- b) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição online**, anexando os documentos solicitados (modelo Anexo VI);
- c) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação fornecida, uma vez que não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese.

9.2 A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

9.3 Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os candidatos às vagas desse certame.

9.4 O candidato deverá optar na inscrição por apenas uma vaga, conforme especificadas no item 8 deste Edital.

9.5 Caso seja observada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente para efeito de classificação/ avaliação neste processo.

9.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição *Online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

9.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

10 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A análise e avaliação das inscrições serão realizadas considerando o Currículo Lattes e documentos comprobatórios, conforme o barema no Quadro abaixo.

CRITÉRIOS	
I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 5,0 pontos)	Pontuação
Doutorado na área	3,0
Doutorado em outra área	1,5

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Mestrado na área	2,0
Mestrado em outra área	1,0
Especialização na área	0,3
Especialização em outra área	0,2
Graduação no curso do componente curricular de inscrição	0,5
Total máximo de pontos no item I	5,0
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 3,0 pontos)	Pontuação
Docência em Ensino Superior na modalidade EaD - por semestre	0,8
Docência/ tutoria em curso de extensão	0,1
Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado	0,1
Organização de evento (didático, científico ou literário)	0,1
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	0,3
Experiência até 3 anos de no ensino superior	0,2
Experiência com tutoria EaD	0,2
Participação em banca examinadora - Magistério Superior	0,1
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso - Magistério Superior	0,2
Total máximo de pontos no item II	3,0
III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 2,0 pontos)	
Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
Capítulo de livro publicado	0,2
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção	0,5
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção	0,4
Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial	0,3
Ensaio ou resenhas publicados de natureza científica ou literária	0,2
Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída	0,3
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída	0,1
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2
Total máximo de pontos no item III	2,0



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

10.2 A carta de intenções será avaliada em conformidade com o descrito no Quadro abaixo

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência acadêmica e/ou profissional na área do curso.	03
Justificativa para a candidatura.	04
Proposta de atuação na Tutoria do curso EAD em consonância com a UAB/CAPES e o modelo pedagógico virtual UFRB, conforme Anexo VII	03
TOTAL DE PONTOS NA CARTA DE INTENÇÃO	10

10.3 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema. Será disponibilizada a lista de classificação em ordem decrescente e, quando convocado, será considerado o primeiro lugar para a vaga requerida o candidato que obtiver a maior pontuação.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- a) Que tenha maior titulação na formação.
- b) Que tenha maior experiência em tutoria no ensino superior a distância.
- c) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso).
- d) Mais idoso.

11.2. Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

12 DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.

13 DOS RESULTADOS

13.1 Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados por curso de inscrição.

13.2 O resultado final estará disponível a partir do período previsto no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital, após as 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

14 DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS

14.1 O “Programa de Formação em Tecnologias Digitais” consiste na realização do curso



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

on-line on-line “Educação aberta e digital: modelo pedagógico da UFRB” (com tutoria e carga horária de 20h de duração) ministrado pela SEAD/UFRB e disponível no site Ava Acadêmico da SEAD/UFRB, a ser realizado conforme o Cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

14.2 O “Programa de Formação em Tecnologias Digitais” tem o objetivo de capacitar e avaliar a equipe tutorial para acompanhamento de alunos por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), bem como avaliar os candidatos quanto às suas competências digitais. Serão considerados aptos a atuarem como Tutor os candidatos que obtiverem nos cursos em referência nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos na avaliação de cada curso do programa, na escala 0,0 (zero) a (100,0) cem.

14.3 O candidato reprovado no curso de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo a SEAD convocar outro candidato para suprir a vaga existente.

14.4 O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar os certificados do referido curso no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES, ocasião da entrega da documentação conforme Cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

14.5 Recomenda-se, ainda, que todos os candidatos realizem os cursos acima mencionados para estarem aptos a exercer a função de tutoria neste edital ou em ocasiões futuras.

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no *site* <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

15.2 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

15.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.4 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

16 IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

16.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo previsto no cronograma (Anexo I), exclusivamente por meio eletrônico. O modelo do formulário segue no Anexo VI neste Edital.

16.2 A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias.

16.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

17 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1 O resultado/classificação final do cadastro reserva e a convocação dos selecionados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no período previsto no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital, a partir das 15 horas, no *site* <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

18 DA CONVOCAÇÃO

18.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados para atuar como professores no curso UAB abrangido por este Edital e deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail midias@sead.ufrb.edu.br, com a indicação de assunto: “Documentos de Convocação - EDITAL SEAD nº (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado)”, no período previsto no Cronograma.

18.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo:

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital validada eletronicamente ou por meio de fé pública, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório, ou assinatura digital validada eletronicamente, ou por meio de fé pública, este disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- RG (Identidade);
- CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Comprovante da última titulação com reconhecimento em cartório ou por meio de fé pública;
- Documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino básico ou superior com reconhecimento em cartório ou por meio de fé pública;
- Currículo *Lattes* resumido impresso.
- Certificado do curso do Programa de Formação em Tecnologias Digitais, conforme item 14 do edital.
- Cópia do Diploma de graduação e/ou pós-graduação

18.3 O candidato deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia para entrega dos documentos físicos, caso seja solicitado.

18.4 Em caso de não comparecimento (se for solicitado) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga do cadastro reserva.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

19.2 O candidato selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- 19.3 Quando não houver inscritos, a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.
- 19.4 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.
- 19.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.
- 19.6 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.
- 19.7 A aprovação e classificação no Processo Seletivo de cadastro de vagas não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada ao número de alunos matriculados por curso e à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de Professor formador.
- 19.8 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.
- 19.9 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o professor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.
- 19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital instituída pela Ordem de Serviço SEAD.
- 19.11 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: midias@sead.ufrb.edu.br

Cruz das Almas /BA, 28 de julho de 2022.

Kátia Silene Ferreira Lima Rocha
Superintendente de Educação Aberta e a Distância



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I

Cronograma	
Atividades	Datas
Divulgação de Edital	28/07/2022
Impugnação do Edital	11/08 a 12/08/07/2022
Período de Inscrição	15/08 a 28/08/2022
Homologação das inscrições	31/08/2022
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	31/08 a 01/09/2022
Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	02/09/2022
Entrevistas online	05/09/2022
Resultado	06/09/2022
Interposição de recurso mediante Resultado	06/09 a 07/09/2022
Resultado da interposição de recurso mediante Resultado	08/09/2022
Resultado Final pós recurso	08/09/2022
Curso “Modelo Pedagógico da Educação Aberta Digital UFRB” (20h), link de acesso será enviado por e-mail aos candidatos.	A ser divulgado
Previsão da 1ª Chamada dos candidatos aprovados	08/09/2022
Previsão para envio de documentos à UFRB/SEAD pelos candidatos da 1ª Chamada	12/09/2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	M F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	Solteiro (a) Divorciado (a)	Casado (a) Vivo (a)	Separado (a) União Estável
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *					
Dados da Formação em Nível Superior					
32. Área do último Curso Superior Concluído *					
33. Último curso de titulação *					
34. Nome da Instituição de Titulação *					
Informações Bancárias					
35. Banco *					
36. Agência *					
37. Conta Corrente *					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA				Sigla DED/CAPES	
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília -					

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"> ● Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas; ● Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; ● Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; ● Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; ● Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; ● Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; ● Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; ● Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; ● Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas; ● Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
Dos produtos

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a) **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
(b) **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____/_____/_____. Local
Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ___ de _____ de 20_.

Eu, _____, CPF: _____ bolsista da modalidade Tutor do Sistema UAB,
declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO IV
MODELO PARA IMPUGNAÇÃO DE RESULTADOS

Cruz das Almas, / / 20__.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 05/2019 do Processo Seletivo Público para Seleção de Tutor a Distância do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II – Fundamentação da Impugnação

Assinatura do solicitante

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE
Disponibilizado no sítio do edital www.ufrb.edubr/sead/

Dados pessoais	
Nome completo	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
No. Registro Geral (RG)	
No. Cadastro Pessoa Física (CPF)	
Anexar cópias RG e CPF	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	
Vaga selecionada <i>(selecione apenas uma opção)</i>	<input type="checkbox"/> Tutoria de Polo Presencial <input type="checkbox"/> Tutoria de Polo a Distância
Selecione o curso de inscrição <i>(selecione apenas uma opção)</i>	<input type="checkbox"/> Licenciatura Interdisciplinar em Artes <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Música Popular Brasileira <input type="checkbox"/> Licenciatura em Matemática
Selecione o Polo de EaD UAB que deseja concorrer <i>correspondente ao curso</i>	Artes: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ... Música: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ... Matemática <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> ...

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Requisitos (anexar documentos)	
Documento oficial com foto	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério básico ou superior.	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Autodeclaração de habilidades e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, e demais atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem);	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Autodeclaração de disponibilidade de horários para trabalho presencial ou a distância de 20h e atividades de tutoria a noite e aos finais de semana	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Para tutores presenciais, comprovante de residência na cidade do Polo ao qual deseja concorrer ou região circunvizinha, uma vez que não haverá fornecimento de auxílio transporte para deslocamentos, no caso de tutores presenciais.	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Formação exigida para o perfil, conforme item 8.1 do edital	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

Formação (anexar documentos) para avaliação do Barema	
Currículo <i>Lattes</i>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Link do Currículo <i>Lattes</i>	
Diploma de Graduação (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Certificado de Especialização (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma de Mestrado (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma de doutorado	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

Capacitação e Produção (anexar documentos) para avaliação do Barema	
Cursos a partir de 40 horas (cada) na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância (somente no período de 2017 a 2022).	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 02 arquivos</i>

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Artigos completos na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância, publicados em livros, periódicos científicos ou anais de eventos (somente no período de 2017 a 2022).	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
--	--

Experiência (anexar documentos) para avaliação do Barema	
Servidor público concursado e efetivo ativo ou aposentado de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal).	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
Experiência profissional como professor do ensino superior na educação a distância (somente no período de 2017 a 2022).	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 02 arquivos</i>
Experiência profissional com tutoria a distância no ensino superior pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), somente no período de 2017 a 2022	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 04 arquivos</i>
Experiência profissional como professor no ensino superior presencial (somente no período de 2017 a 2022).	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
Experiência profissional relacionada a EaD como tutor na educação básica, superior ou profissional (não considerar UAB), (somente no período de 2017 a 2022).	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 04 arquivos</i>
Experiência profissional específica na área da EaD (não considerar a docência), (somente no período de 2017 a 2022).	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 04 arquivos</i>
Experiência em estágio extracurricular específica da área da educação a distância (somente no período de 2017 a 2022).	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 04 arquivos</i>

Carta de intenções (anexar) para avaliação do Barema	
Carta de intenções	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO VI
CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenção deve ser escrita pelo candidato, subdividida nos tópicos abaixo.

O arquivo com a carta de intenção deverá ser postado no formato PDF, com no mínimo 2 (duas) e máximo 05 (cinco) páginas, espaçamento simples, editor de texto com fonte Arial e margens superior/esquerda: 3cm e inferior/direita: 2cm.

Tópicos da carta de intenção:

- 1) Identificação do candidato: nome completo, vaga (Tutoria a Distância ou Tutoria de Polo Presencial) e curso que deseja candidatar-se;
- 2) Experiência acadêmica, profissional e/ou artística na área do curso;
- 3) Justificativas que levaram a candidatar-se;
- 4) Proposta de atuação na Tutoria a Distância ou Tutoria de Polo Presencial do curso de graduação a distância em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes) e o modelo pedagógico virtual UFRB (disponível em https://www2.ufrb.edu.br/ead/images/Modelo_Pedagogico.pdf)
- 5) Outras informações que considerar relevantes.